



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0111 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.009

Publicado em	29/12/2009
No Jornal	Diário MS
Edição nº	ano 17 nº 4265
	<i>Indaga</i>

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I E III da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § 1 e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008, bem como a lei municipal nº 893 de 14 de outubro de 2009 :

**DECRETA:**

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias , discriminadas abaixo :

<b>0200 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
202.04.122.0022.004-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd	2.500,00
<b>0205 - SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEPU)</b>	
205.04.122.0072.007-339014-Diárias – Civil	1.000,00
205.04.122.0072.007-339030-Material de Consumo	1.845,69
205.04.122.0072.007-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd	2.016,00
<b>0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)</b>	
206.04.122.0102.010-339030-Material de Consumo	3.621,75
206.04.122.0102.010-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.691,48
206.04.122.0672.011-339030-Material de Consumo	1.404,52
206.04.122.0672.011-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd	1.300,00
206.25.752.0212.015-339030-Material de Consumo	23.070,18
206.25.752.0212.015-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	345,00
206.26.782.0252.017-339030-Material de Consumo	18.000,00
206.26.782.0252.017-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd	2.372,00
<b>0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)</b>	
207.12.361.0322.025-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.004,00
207.12.361.0322.025-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd	7.900,00
207.12.361.0332.026-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd	400,00
207.12.391.0652.029-339030-Material de Consumo	432,00
207.12.813.0762.030-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.080,00

*[Handwritten mark]*

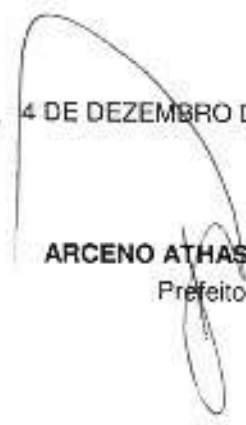
<b>0210 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA (SASC)</b>	
210.08.244.0382.037-339032-Material de Distribuição Gratuita	790,70
<b>0211 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDS)</b>	
211.04.122.0402.038-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
<b>0214 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
214.10.301.0552.051-339030-Material de Consumo	1.000,00
214.10.301.0552.051-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.150,00
<b>0215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
215.08.244.0592.056-339030-Material de Consumo	2.615,32
<b>0217 - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
217.08.243.0622.059-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.394,30
<b>0219 - FUNDEB</b>	
219.12.361.0542.050-319011-Pessoal Ativo	80.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

<b>0200 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>0205 - SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEPU)</b>	
205.04.122.0072.007-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.632,35
205.04.122.0072.008-319011-Pessoal Ativo	17.017,49
<b>0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)</b>	
206.04.122.0102.010-339030-Material de Consumo	21.973,48
<b>0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)</b>	
207.12.306.0342.022-339030-Material de Consumo	10.501,67
207.12.361.0322.025-319011-Pessoal Ativo	80.000,00
207.12.361.0322.025-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.900,00
207.12.361.0322.025-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
<b>0212 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
212.28.846.0461.017-459061-Aquisição de Imóveis	27.098,33
<b>0215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
215.08.244.0592.056-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.205,32
215.08.244.0592.056-339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	410,00
<b>0217 - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
217.08.243.0622.059-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245,00
217.08.243.0622.059-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110,09
217.08.243.0622.059-449052-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
217.08.243.0632.060-339030-Material de Consumo	14,08
217.08.243.0632.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	458,28
217.08.243.0632.060-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	219,50
217.08.243.0632.060-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.347,35

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2.009

  
**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal